



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Carijós, nº 45 - Centro - CEP: 37.550-000

FONE: (35)3449-4031

FAX: (35)3449-4041



Publicado em 30/07/04
às fls. (01) do jornal
"O Município"

DECRETO N.º 2.644/2004

APROVA O LOTEAMENTO Pousada dos Campos III, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE PROPRIEDADE DE VICENTE GONÇALVES CAMPOS E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Enéas C. Chiarini, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.593-A/92, e na conformidade do art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o "LOTEAMENTO Pousada dos Campos III", localizado no perímetro urbano desta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de propriedade de **VICENTE GONÇALVES CAMPOS**, CPF 468.748.446-87; **MILTON GONÇALVES CAMPOS**, CPF 272.009.496-04; **KARINA CAMPOS DE MAGALHÃES**, CPF 886.520.766-34; **ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS** casada com Jeferson Alves Martins, CPF nº 346.580.926-20 e 238.755.426-49; **POLICARPO GONÇALVES CAMPOS NETO**, CPF 693.472.046-68 e **JOSÉ LUIZ GONÇALVES CAMPOS**, CPF nº 263.637.206-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade, com a área total de 144.954 m² (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), tudo conforme títulos de propriedade, plantas, memoriais descritos e demais documentos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste decreto.

Parágrafo único: A área loteada é fracionada em 16 (dezesseis) quadras, designadas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P, no total de 177 (cento e setenta e sete) lotes, assim discriminados:

| Distribuição | Área - M ² | % |
|---------------------|-----------------------|--------|
| Área total | 144.954,00 | |
| Área a doar a PMPA | 14.938,00 | |
| Área remanescente | 35.146,00 | |
| Área a lotear | 94.870,00 | 100,00 |
| Área verde | 9.486,00 | 10,00 |
| Área institucional | 4.743,00 | 5,00 |
| Área de quadras | 58.140,00 | 61,28 |
| Área sistema viário | 22.419,00 | 23,63 |
| Área da viela | 82 | 0,09 |
| Total | 144.954,00 | 100,00 |

Art. 2º - Ficam os loteadores responsáveis pela realização de todas as obras de infra-estrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura e pavimentação em asfalto nas ruas, meio-fios e sarjetas, redes de água, esgoto e energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se, ainda, na forma da legislação vigente, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, de acordo com o projeto paisagístico fornecido pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Carijós, nº 45 - Centro - CEP: 37.550-000
FONE: (35)3449-4031 FAX: (35)3449-4041



DECRETO Nº 2.644/2004

Parágrafo único: - Em garantia da realização das obras previstas no "caput", ficam caucionados os seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 da quadra "A"; 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra "C"; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 da quadra "D"; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra "F"; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, da quadra "H"; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra "L"; 10 e 11, da quadra "M"; 06 e 09 da quadra "N"; 01 e 03 da quadra "O" e 01 da quadra "P", totalizando 88 (oitenta e oito) lotes.

Art. 3º - Ficam proibidas a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

Art. 4º - Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 5º - A pavimentação asfáltica deverá ser executada conforme normas adotadas pelo DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte) e apresentar, quando solicitado, testes laboratoriais. Da mesma forma, os meio-fios, guias e sarjetas deverão ser executados obedecendo às normas apresentadas pela Prefeitura Municipal, e, apresentar, quando solicitado, teste laboratorial.

Art. 6º - Quando do início da implantação do loteamento, os loteadores deverão providenciar junto ao CONDEMA a respectiva Licença Ambiental de Instalação e comunicar à Prefeitura Municipal o início das obras, que serão fiscalizadas pela Comissão de Fiscalização de Implantação dos Loteamentos.

Art. 7º - No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação, para lançamento e cobrança do IPTU, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1693, de 26.06.89.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

| | | |
|---------------------|------------|--------|
| Área remanescente | 91.679,00 | 100,00 |
| Área verde | 9.486,00 | 10,00 |
| Área institucional | | 5,00 |
| Área de quadra | 58.140,00 | 61,28 |
| Área sistema viário | 119,00 | 23,61 |
| Área da via | 82 | 0,09 |
| Total | 159.406,00 | 100,00 |

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2004.

Enéas C. Chiarini
Enéas C. Chiarini
Prefeito Municipal

João Batista Rezende
João Batista Rezende
Assessor de Gabinete do Prefeito



| | | |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| LPC III | LOTEAMENTO | COD: VGC-A/RME/DEP/003 |
| | POUSADA DOS CAMPOS III | REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 1/6 |

1 - GENERALIDADES

O presente memorial é parte integrante do Projeto de Urbanização, para loteamento de uma área de 94.870 m², situada no lugar denominado Sítio do Engenho, contígua ao Loteamento Fatima III, no perímetro urbano de Pouso Alegre - MG, caracterizada no Planejamento Urbano como **Z2**; que se denominará, "**LOTEAMENTO POUSADA DOS CAMPOS III**".

O loteamento será composto por:

- a) 177 lotes com área média de aproximadamente 328 m²;
- b) Área Institucional de 4743 m²;
- c) Três Áreas Verdes com área total de 9486m²,
- d) Sistema viário definido por nove ruas,
- e) Uma Viela Sanitária.

A principal via de acesso ao loteamento é a Rua Geraldo P. Assis.

O Projeto de Urbanização, **VGC-A/PRL/DEP/001**, contém todos os dados geométricos necessários e apresenta a seguinte distribuição de áreas, por utilização:

| DISTRIBUIÇÃO | AREA (m ²) | % |
|--|------------------------|--------|
| Área total do Terreno | 144,954 | |
| Área Remanescente | 35,146 | |
| Área a doar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre | 14,938 | |
| Área Loteada | 94,870 | 100,00 |
| Área de Lotes | 58,140 | 61.28 |
| Áreas Verdes | 9,486 | 10.00 |
| Área Institucional | 4,743 | 5.00 |
| Sistema Viário | 22,419 | 23.63 |
| Viela Sanitária | 82 | 0.09 |

Os proprietários se comprometem a doar para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, a área de 14938m² adjacente ao córrego, para viabilizar a futura continuidade da Av. Celso Gama Paiva.

1.1 - ZONEAMENTO

De acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano, o Loteamento se enquadra na Zona 2, que se caracteriza pela baixa densidade, áreas predominantemente residenciais onde serão permitidos outros usos não prejudiciais à função residencial, exceto o Lote 1 da Quadra P, que se enquadra dentro da Zona 9, onde seu uso não poderá ser destinado para fins residenciais.

| | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | | | |



| | | |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| LPC III | LOTEAMENTO | COD: VGC-A/RME/DEP/003 |
| | POUSADA DOS CAMPOS III | REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 2/6 |

1.1.1 - Todos os lotes terão uso exclusivamente Residencial Unifamiliar, com exceção dos lotes da Rua 1 que também terão os seguintes usos:

- Comércio e serviços de Atendimento Local;
- Comércio Atacadista e Depósitos de pequeno porte;
- Institucional;
- Industrial de pequeno porte;
- Misto residencial (2 pavimentos – comércio / residência);
- Misto diversificado (2 pavimentos – comércio / comércio);
- Dentre os usos referidos acima, ficam proibidos aqueles que a juízo da autoridade competente, provocam ruídos odores, gases, poeira, fumaça ou qualquer outra emissão incômoda ou prejudicial à vizinhança.

1.1.3 – Referente a ocupação, as construções a serem aprovadas nos lotes, terão de obedecer os afastamentos frontais, laterais (quando for o caso), índices urbanísticos: taxa de ocupação e índice de aproveitamento, estabelecidos na Legislação Municipal.

02 – PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

As quadras e os logradouros serão demarcados topograficamente, com a implantação de marcos.

O sistema de abastecimento de água será executado de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema coletor de águas pluviais; será construído de acordo com o projeto VGC-A/PRL/DEP/003, contido neste volume, desta documentação.

O sistema coletor de esgotos será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema de suprimento de energia elétrica e iluminação pública será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG), logo após a aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal, terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário.

As áreas livres de uso público, e as vias serão arborizadas de acordo com o projeto paisagístico VGC-A/PRL/DEP/011, contido neste volume.

O sistema viário receberá pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com espessura de 3,0cm sobre base de cascalho de campo, tudo conforme as especificações do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), ou pavimentação com bloquetes de concreto.

03 – PARCELAMENTO DA ÁREA

A área em questão foi dividida em 16 quadras, cada qual contendo lotes residenciais e/ou comerciais, limitadas por Vias de Circulação, Áreas Verdes, Área Institucional e/ou confrontantes de direito, conforme projeto de urbanização VGC-A/PRL/DEP/001. Os limites, confrontações e curvas de nível do terreno primitivo estão apresentados no desenho VGC-A/LVT/DOT/004, que contém os dados relativos ao levantamento topográfico planialtimétrico da área a lotear. As áreas, medidas e confrontações,

| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | | | |



| | | |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| LPC III | LOTEAMENTO | COD: VGC-A/RME/DEP/003 |
| | POUSADA DOS CAMPOS III | REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 3/6 |

individualizadas por lote, quadra a quadra, estão apresentadas na planilha VGC-A/RME/DEP/003. As áreas individuais e totais das quadras estão apresentadas na planilha VGC-A/RME/DEP/005, juntamente com o quadro resumo da distribuição da área loteada. As áreas públicas destinadas às vias de circulação, instituições e áreas lazer estão apresentadas na planilha VGC-A/RME/DEP/004.

Obs: O Lote 1 da quadra D está reservado para instalação do Reservatório para distribuição de água potável e o Lote 9 da Quadra F está reservado para instalação do sistema de bombeamento de Água Potável.

Os limites de cada quadra, suas respectivas áreas totais e quantidades de lotes são as seguintes:

- Quadra A:

Limitada pelo terreno de Suzana Delfino de Jesus, Policarpo Gonçalves de Campos Neto, Rua 8, e Área Verde 1; contém 12(doze) lotes e área total de 4.140m².

- Quadra B:

Limitada pelo terreno de Suzana Delfino de Jesus, Área Verde I, Rua 8 e Rua 7; contém 5(cinco) lotes e área total de 1.497m².

- Quadra C:

Limitada pelo terreno de Joaquim Emboaba Neto, terreno de Suzana Delfino de Jesus, Rua 7, Área Verde 3 e Loteamento Fátima 3; contém 7 (sete) lotes e área total de 2.302m².

- Quadra D:

Limitada pelo terreno de Policarpo Gonçalves de Campos Neto, Área Remanescente, Área Verde 2 e Rua 8; contém 13 (treze) lotes e área total de 4.150m².

- Quadra E:

Limitada pela Rua 8, Área Verde 2, e Rua 7; contém 5 (cinco) lotes e área total de 1.614m².

- Quadra F:

Limitada pela Rua 7, Rua 5, Rua 4, Loteamento Fátima 3 e Área Verde 3; contém 20 (vinte) lotes e área total de 7.657m².

- Quadra G:

Limitada pela Rua 7, Área Institucional, Rua 9 e Rua 5; contém 8 (oito) lotes e área total de 2.478m².

- Quadra H:

Limitada pela Rua 9, Área Institucional, Área Verde 2, Área Remanescente e Rua 1; contém 16 (dezesesseis) lotes e área total de 4.807m².

- Quadra I:

Limitada pela Rua 7, Rua 5, Rua 9 e Rua 1; contém 20 (vinte) lotes e área total de 6.093m².

- Quadra J:

Limitada pela Rua 6, Rua 5, Rua 7 e Rua 1; contém 19 (dezenove) lotes e área total de 5.821m².

- Quadra K:

Limitada pela Rua 4, Rua 5 e Rua 6; contém 7 (sete) lotes e área total de 2.268m².

- Quadra L:

Limitada pela Rua 1, Viela Sanitária e Área a doar para PMPA; contém 16(dezesesseis) lotes e área total de 5.199m².

- Quadra M:

Limitada pela Rua 4, Rua 1, Rua 3 e Loteamento Fátima 3; contém 15(quinze) lotes e área total de 4.983m².

- Quadra N:

| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | | | |



| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| LPC III | LOTEAMENTO | COD: VGC-ARME/DEP/003 |
| | POUSADA DOS CAMPOS III | REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 4/G |

Limitada pela Rua 3, Rua 1, Rua 2 e Loteamento Fátima 3; contém 10(dez) lotes e área total de 3.199m².

- Quadra O:

Limitada pela Rua 2, Rua 1 e Loteamento Fátima 3; contém 3(três) lotes e área total de 1.133 m².

- Quadra P:

Limitada pela Rua 1, Área a doar para PMPA e Loteamento Fátima 3; contém 1(um) lote e área total de 799m².

4 - SISTEMA VIÁRIO

- É composto por 09 (nove) ruas, numeradas de "1" a "9".

Todas as ruas possuem faixa de domínio de 13,00 m de largura, sendo 8,00 (sete) metros de largura para a pista de rolamento, e calçadas para pedestres de 2,50 (dois e meio) metros de cada lado da pista.

As pistas de rolamento serão executadas de acordo com o greide lançado nos perfis, longitudinais e transversais, mostrados nos desenhos JBM-A/PRL/DEP/003 e receberão pavimentação asfáltica ou pavimento com bloquetes de concreto.

Descrevemos a seguir os principais dados de cada via:

- Rua "1":

Inicia na estaca 0+00 na divisa com o Loteamento Fátima 3 e termina na estaca 17+18,868 na divisa com a Área Remanescente. Possui 358,87m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "2":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 3+10,778 da Rua 1 e termina na estaca 2+18,843 na divisa com o Loteamento Fátima 3. Possui 58,84m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "3":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 6+11,172 da Rua "1" e termina na estaca 4+14,332 na divisa com o Loteamento Fátima 3. Possui 94,33m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "4":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 9+18,513 da Rua "1" e termina na estaca 6+11,258 na divisa com o Loteamento Fátima 3. Possui 131,26m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "5":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 4+14,651 da Rua "4" e termina na estaca 10+13,898 coincidente com a estaca 6+15,597 da Rua 9. Possui 213,90m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "6":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 10+3,765 da Rua "1" e termina na estaca 5+14,809 coincidente com a estaca 3+18,890 da Rua "5". Possui 114,81m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "7":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 13+7,245 da Rua "1" e termina na estaca 18+3,366 na divisa com o terreno de Suzana Delefino de Jesus. Possui 363,37m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "8":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 15+11,495 da Rua "7" e termina na estaca

| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | | | |



| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| LPC III | LOTEAMENTO POUSADA DOS CAMPOS III | COD: VGC-A/RME/DEP/003 REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 5/6 |

13+11,047 na divisa com o terreno de Policarpo Gonçalves de Campos Neto. Possui 271,05m de extensão e 13,00m de largura.

- Rua "9":

Inicia na estaca 0+00 coincidente com a estaca 16+10,545 da Rua "1" e termina na estaca 10+6,898 na divisa com a Área Institucional. Possui 206,90m de extensão e 13,00m de largura.

5 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Quanto ao uso e ocupação do solo, ficam obedecidas as condições e restrições estabelecidas pelo Município.

1. As calçadas terão 2,5 (dois e meio) metros de largura medidas a partir da parte externa do meio fio,
2. Será obrigatório dar servidão para passagem de águas e de esgotos do(s) lote(s) situado(s) a montante, desde que devidamente canalizados. Correrão por conta do usuário da servidão todas e quaisquer despesas necessárias à implantação e manutenção das redes.
3. Os recuos frontais e laterais obedecerão ao prescrito na legislação municipal.
4. Não será permitida pérgulas ou construções similares invadindo os recuos.
5. Não será permitida, mesmo em caráter privado (doméstico, sem finalidade comercial) a criação de qualquer espécie de animal, de tal forma que o volume e as condições de higiene interfiram no bem estar da vizinhança.

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente da escritura definitiva do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

06- PLANO DE IMPLANTAÇÃO

As obras de infra-estrutura serão realizadas no prazo máximo de 24 meses, contados da data de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme disposto no cronograma de obras JBM-A/CAS/DEP/001.

07 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Em garantia à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pela execução das obras de infra-estrutura, estão sendo oferecidos a título de caução os 88 (oitenta e oito) lotes definidos, caracterizados e relacionados na planilha VGC-A/RME/DEP/009. A quantidade de lotes oferecida representa 50% do total de lotes do empreendimento, conforme prescrito na legislação Municipal. A liberação da caução dos lotes deverá, portanto ocorrer tão logo sejam concluídas e aceitas pela prefeitura municipal, as obras de infra-estrutura do Loteamento.

| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | | | |



| | | |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| LPC III | LOTEAMENTO | COD: VGC-A/RME/DEF/003 |
| | POUSADA DOS CAMPOS III | REVISÃO: 0 |
| ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO | | FOLHA : 6/6 |

08 – EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

Próximo da área a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública:

- a) UNIVÁS -Universidade Vale do Sapucaí - aproximadamente 1000metros
- b) Hipermercado Baronesa – aproximadamente 800 metros
- c) Magsul Centro de Ressonância Magnética - aproximadamente 600 metros
- d) Igreja N. S. Fátima – aproximadamente 2000 metros
- e) Clínica Agnus Dei - aproximadamente 2000 metros
- f) Hospital de olhos de Pouso Alegre – aproximadamente 1500 metros
- g) CIEM Dr. Ângelo Consoli – aproximadamente 1200

| |
|-------------|
| LADO |
| P. S. C. N. |
| LOTE 1 |
| LOTE 2 |
| LOTE 3 |
| LOTE 4 |
| LOTE 5 |
| LOTE 6 |
| LOTE 7 |
| LOTE 8 |
| LOTE 9 |
| LOTE 10 |
| LOTE 11 |

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2004.

Vicente Gonçalves Campos

Vicente Gonçalves Campos

Milton Gonçalves Campos

Milton Gonçalves Campos

Karina C. Magalhães

Karina Campos de Magalhães

Isabel Aparecida Campos Martins

Isabel Aparecida Campos Martins

José Luiz Gonçalves Campos

José Luiz Gonçalves Campos

Policarpo Gonçalves Campos Neto

Policarpo Gonçalves Campos Neto

| | Elaborado | Aprovado | Aprovado |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Órgão | DOMÍNIO | | PMPA |
| Nome | Marcelo Pagliarini Garcia | Vicente G. Campos e outros | |
| Data | 01/2004 | | |
| Assinatura | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> | |